LEI Nº 4.924, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$580.000,00, destinado a aquisição de veículos, no âmbito da Linha Frota Nova Municípios, da Agência Desenvolve SP.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 21 de maio de 2018, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado aquisição de um caminhão pipa e um caminhão basculante trucado, com financiamento da Desenvolve SP, Agência de Fomentos do Estado de São Paulo, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no âmbito da Linha Frota Nova Municípios, autorizado pela Lei nº 4.904, de 06 de março de 2018, e contrapartida do Município no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.10.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160

CNPJ 50.387.[illegible]/0001-05

CONFERIDO JURÍDICO

02.10.01 - Departamento de Obras			
15.451.0052.1.103 - Frota Nova Municípios - Desenvolve SP			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	07.100.69	R$ 450.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01.100.69	R$ 130.000,00
Total do Crédito			R$ 580.000,00

Art. 2º. O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

I - Operação de Crédito com a Desenvolve SP, Agência de Fomentos do Estado de São Paulo, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

II - Anulação parcial do saldo da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.10.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
02.10.02 - Departamento de Trânsito e Transporte			
15.451.0025.1.027 - Construção do Anel Viário.			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	01.100.26	R$ 130.000,00
Total da anulação.			R$ 130.000,00

Art. 3º. O valor do crédito aberto por esta lei poderá ser ajustado ao cronograma de execução do programa Frota Nova Municípios, desde que o objeto não seja modificado, e os recursos financeiros sejam suficientes.

CONFERIDO JURÍDICO

Art. 4º. Aplica-se a esta Lei os dispositivos do artigo 8º, da Lei nº 4.885, de 06 de dezembro de 2017.

Art 5º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018, aprovadas pela Lei nº 4.868, de 04 de outubro de 2017.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 28 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE FREITAS NAZÁRIO FONSECA
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 28 de maio de 2018.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

CONFERIDO JURÍDICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para o exercício de 2018, no valor de R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), com a finalidade de aquisição de dois caminhões no âmbito da Linha Frota Nova Municípios, com recursos de operação de crédito com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo - Desenvolve SP, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), não provoca impacto orçamentário e impacto financeiro, porque o valor do crédito criado será coberto pela operação de crédito mencionada, e a contrapartida do Município de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) será coberta por anulação parcial de dotação do orçamento de 2018, especificada na Lei.

Jaboticabal, 28 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

CONFERIDO JURÍDICO